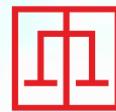


# OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ANO JUDICIAL 2025



MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL  
EM DEFESA DA LEGALIDADE DEMOCRÁTICA

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE LISBOA NORTE

A MAGISTRADA DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
COORDENADORA DA COMARCA DE LISBOA NORTE  
Isabel Maria Lopes Valente





**PROPOSTA DE OBJETIVOS  
PROCESSUAIS PARA O ANO 2025  
COMARCA DE LISBOA NORTE**

**I. INTRODUÇÃO**

1 - Atentos os objetivos estratégicos definidos pela Procuradoria-Geral da República para o triénio 2025-2027, mantém-se, no geral, os objetivos já definidos para 2023-2024, mas com a introdução de novas estratégias com vista ao melhoramento da atuação do Ministério Público em todas as áreas, e que parte já foram iniciados no último trimestre de 2024.

Desde logo:

- A continuação do reforço de intervenção no órgão da Gestão, privilegiando o diálogo e o consenso para optimizar o serviço do Ministério em toda a comarca, com o reconhecimento de colocação de funcionários em lugares fulcrais, de espaços concretos para acolhimento de gabinetes de apoio ao Ministério Público, de racionalização de meios logísticos para ambas as magistraturas entre outros aspectos.
- Promover a agilização e articulação entre os magistrados das várias áreas de intervenção – DIAP, CRIMINAL, FAMILIA E MENORES, LABORAL, CÍVEL E COMÉRCIO, privilegiando o contacto célere e próximo entre os mesmos, com canais informais de comunicação com reuniões regulares para o efeito.
- Continuar a promover uma maior eficácia na intervenção e articulação do Ministério Público em todas as fases processuais, desde a fase do Inquérito à Instrução e ao julgamento.
- Concretizando projecto de equipa de estudo e estratégia da área criminal entre órgãos de polícia criminal e magistrados do Ministério Público com a criação de redes de contacto informal, e orientações em várias áreas da investigação, como seja, o cibercrime, os crimes violentos, neles se incluindo o terrorismo e outras actividades, os crimes de natureza sexual, e os crimes económicos, com execução de boas práticas entre OPC's e entre estes e os magistrados.
- Promover reuniões regulares com os magistrados da fase de julgamento a fim de serem detetados regulamente constrangimentos na intervenção do Ministério Público.
- Promover uma melhor qualidade nas decisões no âmbito das suspensões provisórias do processo, nomeadamente, com o acompanhamento pelo magistrado nas propostas perante o arguido e a monitorização deste instituto pelo próprio, com a inclusão dos dados na base existente no SIMP.



- Promover a redução urgente de pendências elevadas em núcleos como Alenquer, Vila Franca de Xira e Loures, mediante a adopção das medidas de gestão necessárias para esse fim, como seja, com a alocação de magistrados à distância em acumulação de funções.
- Priorizar a desmaterialização processual, de forma a permitir um melhor aproveitamento das vantagens informáticas em áreas como os Inquéritos, com a formação necessária em novas ferramentas de trabalho, a aplicação de novos programas informáticos extra-citius, criados expressamente para a Unidade Central e o Diap, sendo o Diap de Loures, a situação mais premente.
- Promover junto dos magistrados do Diap a utilização das ferramentas informáticas do citius, atendendo ao processo de desmaterialização progressivo que ocorre no Diap de Loures, e a regulamentação geral de procedimentos em toda a comarca de Lisboa-Norte.
- Promover a remessa para a comarca por parte das várias entidades, de forma digitalizada com remessa electrónica, de forma a que, progressivamente, o processo electrónico seja eficaz e real.
- Promover uma reavaliação de organização estrutural do Diap de Loures e de outros núcleos que se considera pertinente, atendendo à especialização referente ao crime de violência doméstica, crimes violentos, aos abusos sexuais, crimes de natureza económico financeira, e ao cibercrime, tendo em consideração as limitações decorrentes da falta de recursos humanos, quer de magistrados, quer de oficiais de justiça.
- Promover novas dinâmicas nos procedimentos das várias Procuradorias da República, com agilização e simplificação em fases de recebimento de expediente, atendimento ao público, tramitação e transmissão de informações e processos dentro da comarca de Lisboa-Norte, e provenientes e/dirigidos fora da comarca.
- Promover reuniões com as entidades de saúde, da segurança social e outras com vista a obter soluções no âmbito do MAIOR ACOMPANHADO, do INTERNAMENTO NÃO VOLUNTÁRIO, e na colocação de vítimas de violência doméstica, maus-tratos e abandono.
- Continuação na integração e colaboração nas parcerias de Rede Social existentes em Loures e Odivelas, e ainda, a reativação de parcerias em outros núcleos.
- Promover a reorganização do espólio dos objectos, quer apreendidos, quer declarados perdidos a favor do Estado, quer em fase de venda, com a atribuição de tal função a elementos vindos do CEI (Centro de Emprego e Integração do IEFP- Instituto emprego e Formação Profissional), e com a monitorização dos magistrados do Ministério Público pertencentes ao Diap, às Locais Criminais, à Central Criminal, e em fase de Execução, atendendo a cada fase processual.
- Aplicação de procedimentos processuais e organizacionais para a proteção e informação da vítima de crime, na sequência da solicitação do GFCJIVD no âmbito da proteção e segurança das vítimas de crimes de violência doméstica,



considerando a necessidade de criação de medidas respeitantes ao exercício do direito à informação às vítimas sobre a situação jurídico-processual dos arguidos; e ao contacto físico entre vítimas e arguidos nas instalações dos Tribunais quando notificados para o mesmo ato processual.

- Criação de espaços destinados a vítimas de violência doméstica e outras vítimas vulneráveis.
- Promover com os outros órgãos da Gestão, alterações organizacionais internas, de forma a permitir que as declarações para memória futura tenham lugar em prazos mais curtos.
- Promoção de reuniões regulares nos vários núcleos com magistrados das várias áreas de jurisdição.
- Continuar a promover a transmissão de conhecimentos entre magistrados, através de formações oriundas do CEJ, quer de outras entidades organizativas.

## II. ÁREAS DE INTERVENÇÃO:

### 1. DIAP DE LOURES – VILA FRANCA DE XIRA, ALENQUER, TORRES VEDRAS E LOURINHÃ.

Metas propostas (atendendo o sucedido durante o ano de 2024), para o ano de 2025, as quais passarão, necessariamente, por uma gestão de meios humanos existentes ou inexistentes por:

- a) Manutenção, numa variação de 0,2% a 0,5%, do número de inquéritos pendentes, criando-se condições para uma efetiva descida da pendência durante o ano de 2026 em toda a comarca;
- b) Aumento do recurso à aplicação de formas de processo especial e institutos de consenso e oportunidade, bem como da devida aplicação da singularização da composição do Tribunal a que alude o art.º 16.º, n.º 3, do Código de Processo Penal;
- c) Diminuição, numa variação de 3% a 5%, do número total de inquéritos pendentes há mais de 8 meses;
- d) Desenvolvimento de mecanismos que aperfeiçoem a atividade do Ministério Público no domínio da recuperação de ativos e da perda de vantagens;
- e) Desenvolvimento da atividade formativa em colaboração com os órgãos de polícia criminal competentes nas respetivas áreas municipais;



- f) Ponderação da criação de meios estatísticos destinados à recolha de maior e melhor informação da atividade do Ministério Público no núcleo;
- g) Desenvolvimento de esforços no sentido de se diligenciar pela rápida colocação dos inquéritos findos em arquivo, dado o espaço físico que atualmente ocupam nas respetivas secções.
- h) Promoção por parte de cada magistrado no tratamento do destino de bens apreendidos em inquérito até ao momento de encerramento deste;
- i) Adoção de mecanismos conducentes à priorização do encerramento de inquéritos iniciados em data anterior a 01.01.2022;
- j) Face à evolução das pendências e aos objetivos definidos pelo senhor Conselheiro Procurador-Geral da República para o triénio 2025-2027, ponderação da reformulação da composição das secções especializadas no núcleo de Loures.
- k) Continuação no reforço da direção efetiva do inquérito por parte do magistrado, nomeadamente, com a presidência de diligências em áreas especializadas.

## 2. DIREITO DA FAMILIA, CRIANÇAS E JOVENS.

- Diminuir de forma sensível os DA's existentes, com a implementação de boas práticas aquando do despacho de expediente por parte do magistrado, liberando tempo útil para o funcionário cumprir com os registos de distribuição e o tratamento processual em AOP's, ITE's, etc.
- Promover um atendimento personalizado ao público que vá para além do atendimento ao balcão, em situações claramente urgentes.
- Promover o diálogo entre magistrados e as CPCJ's, com vista a prosseguir o superior interesse da criança, adotando, em cada caso, medidas que privilegiem uma atuação célere de cada parte envolvida.
- Promover reuniões com os vários parceiros nesta área, como seja, CPCJ's, CAFAP's, Segurança Social, para se obter respostas adequadas e convenientes, e em tempo útil.
- Necessidade de monitorização da actividade processual das CPCJ's de forma regular.
- Promover o diálogo com a área criminal para articulação entre os diversos tipos de processos, encontrando-se crianças envolvidas.
- Promover uma relação de proximidade com a polícia na sua vertente de "escola Segura".
- Promover junto do Conselho Consultivo da comarca, a integração como elemento, de um agrupamento escolar.



- Implementar visitas de magistrados do Ministério Público a Centros Educativos e instituições de acolhimento.

### 3. DIREITO LABORAL e do COMÉRCIO.

- Continuar a optimizar o atendimento ao público, com o atendimento pelo magistrado e o atendimento eficaz para os casos urgentes.
- Continuar com as medidas de tramitação célere inerente à natureza urgente de todos os processos, nomeadamente, os emergentes de acidente de trabalho e ARECT, colaborando com a organização e aplicação de medidas de julgamentos mais céleres implementadas pela Presidência da Comarca.
- Continuar com a comunicação e articulação com os magistrados das Procuradorias do Juízo de Comércio.

### 4. JURISDIÇÃO CÍVEL

- Promover e melhorar a intervenção do Ministério Público nas ações de maior acompanhado, desenvolvendo mecanismos de articulação com as demais jurisdições.
- Promover reuniões com as autoridades de Saúde, da Segurança Social e outras, para obter respostas para a indicação de acompanhantes e /ou colocação de idosos e outros cidadãos vulneráveis, que não têm sustentáculo familiar.
- Ponderação de respostas para casos de indicação de acompanhantes, em caso de recusa de familiares (bolsa de acompanhantes?)

Loures, 28 de Fevereiro de 2025

A Magistrada do Ministério Público Coordenadora da Comarca

Isabel Maria Lopes Valente

Isabel  
Valente

Assinado de forma  
digital por Isabel  
Valente  
Dados: 2025.02.28  
16:39:52 Z